



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI – RN

Rua Antônio Salústio dos Santos, 113 – Centro.
São Bento do Trairi / RN – CNPJ 08.483.679/0001-29

RESOLUÇÃO N° 05/2025

EMENTA: INSTITUI E REGULAMENTA A GRATIFICAÇÃO MENSAL PARA O FISCAL DE CONTRATO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e regimentais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de São Bento do Trairi a Gratificação mensal a ser atribuída ao **Fiscal de Contrato**.

Art. 2º O valor da gratificação mensal de que trata o art. 1º será de **R\$ 300,00 (trezentos reais)**, pago mensalmente.

Parágrafo único. O pagamento da gratificação cessará por interesse administrativo ou quando o servidor deixar de exercer as funções de fiscal de contrato.

Art. 3º A gratificação de que trata esta resolução:

I - não se incorpora ao vencimento ou salário do servidor para qualquer efeito;

II - não servirá como base de cálculo para quaisquer outras vantagens, inclusive para fins de cálculo dos proventos de aposentadorias e pensões.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente da Câmara Municipal.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

São Bento do Trairi/RN, 15 de maio de 2025.

A blue ink signature of José Eduardo Bezerra, which appears to read "J. Bezerra".

JOSÉ EDUARDO BEZERRA

Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

**ANEXO I
ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO**

**IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA
PROJETO DE RESOLUÇÃO 05/2025 DE AUTORIA DA MESA DIRETORA**

Discriminativo:	2025	2026	2027
Impacto anual com aumento de Despesa Servidores	R\$2.400,00	R\$3.600,00	R\$3.600,00
TOTAL FOLHA DE PAGAMENTO (incluso subsídios dos vereadores)*	R\$942.305,33	R\$943.505,33	R\$943.505,33
Obrig.Patronais	R\$112.788,64	R\$150.384,85	R\$187.981,06
TOTAL DESPESA COM PESSOAL	R\$1.055.093,97	R\$1.093.890,18	R\$1.131.486,39
DUODÉCIMO**	R\$1.604.622,60	R\$1.684.853,73	R\$1.769.096,42
% parágrafo 1º do art. 29-A da CF	58,72%	55,99%	53,33%

* Incluso Folha Total Geral (Vereadores e servidores) com Remuneração e vantagens fixas, 13º Salário, Férias e $\frac{1}{3}$.

**Considerando a realidade econômica e financeira do município de São Bento do Trairi/RN. Considerando a capacidade de arrecadação do ente, diante da atual política fiscal vigente, do atual cenário político, econômico e social do país. Considerando o duodécimo apurado em 2025 e uma margem de aumento previsto em média em 5% nos anos seguintes.

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

METODOLOGIA

A Metodologia de cálculo aplicada para exposição do impacto orçamentário/financeiro segue os seguintes parâmetros:

- A) Fundamentado nos Relatórios de Gestão Fiscal, execução orçamentária e análise do quadro de pessoal atualizado em janeiro de 2025. Realizada a projeção de resultado dos aumentos pretendidos, para exercício que deve entrar em vigor e para os dois subsequentes.
- B) Baseado na receita de duodécimo 2025, que possui como parâmetro as efetivações das receitas tributárias e transferências no exercício de 2024.
- C) A projeção do aumento das despesas com pessoal, assim como da receita de duodécimo , teve como parâmetro um percentual de aumento anual na média de 5%.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O objeto do presente estudo cumpre aos dispostos nos art. 16, 17 e 21 da Lei complementar 101/2000, bem como as atribuições contidas no § 1º do art. 169 da Constituição Federal, estando compatível com o PPA e as metas estabelecidas na Lei de Diretrizes Orçamentárias. Quanto à adequação orçamentária, as rubricas de despesas com pessoal, contém dotação suficientes para abertura de valores atuais mais os acréscimos em estudo, atendendo o disposto na Lei Orçamentária Anual.

IMPACTO GASTO DE PESSOAL/RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)

- 1 - Receita Corrente Líquida – RCL - período 31.12.2024R\$ 30.160.174,67
- 2 - Gastos Total com Pessoal, período 31.12.2024..... R\$ 785.010,78
- 3 - Impactos do ano já utilizados... R\$ 282.226,70
- 4 - Gasto projetado com “Folha de pagamento” em 2025R\$ 942.305,33
- 5 - Valor Projetado com Despesa Total com Pessoal em 2025. R\$1.055.093,97
- 6 – Percentual (%) da RCL comprometida atualmente c/Pessoal - 2,60%

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

7- Percentual (%) projetado de comprometimento da RCL com gastos de Pessoal - 3,50%

8 – Limite Máximo – 6% / Limite Prudencial 5,70% / Limite de Alerta 5,40%

CONCLUSÕES DO IMPACTO DO AUMENTO:

a - Atende ao exigido pelo art. 20 inciso III, da LC 101/ 2000, que o Gasto com Pessoal não pode ultrapassar 6% para o Legislativo, da RCL.

b - Atende ao exigido pelo art. 22, parágrafo único da LC 101/2000, não ultrapassar os 95% do estabelecido no art. 20 inciso III, sendo de 5,7% para a Câmara, da RCL.

c- Atende ao parágrafo 1º do art. 29-A da CF, o gasto com “folha de pagamento” não poderá ultrapassar 70%, do duodécimo.

São Bento do Trairi/RN, 08 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA
CPF: 032.985.474-76
Presidente da Câmara Municipal

GILVANEIDE LIMA DE OLIVEIRA MOTA
CRC RN 009518/O

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO TRAIRI
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DA DESPESA

Eu, José Eduardo Bezerra, Presidente da Câmara Municipal de São Bento do Trairi/RN, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, DECLARO que o aumento de despesa, tem adequação orçamentária e financeira, cuja despesa correrá por conta de dotação orçamentária contida no orçamento vigente e atenderá à Lei Orçamentária Anual e compatibilidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias e Plano Plurianual.

São Bento do Trairi/RN, 08 de maio de 2025.

JOSÉ EDUARDO BEZERRA
CPF: 032.985.474-76
Presidente da Câmara Municipal

Rua Antonio Salustio dos Santos, nº 113 – Centro – São Bento do Trairi – RN

CNPJ 08.483.679/0001-29 - CEP 59.210-000 – Fone: 84 3298-0087

E-mail: legislativosbt@hotmail.com

LIDO NA SESSÃO

De 14 / 05 / 2025

José Lúcio
1º Secretário

ENCAMINHE - SE A COMISSÃO

DE C-C-J-RP

Em 09 / 05 / 2025

José Lúcio

Presidente

José Lúcio

Secretário

PARECER

A Comissão da C-C-J-RP

Reunião em 13 / 05 / 2025

Opina favoravelmente a aprovação da

presente PR 05 / 2025

Em 13 / 05 / 2025

Pres. José Lúcio

Rel. José Lúcio

Mem. José Lúcio

ENCAMINHE - SE A COMISSÃO

DE C-F-O-C-C-F

Em 09 / 05 / 2025

José Lúcio

Presidente

José Lúcio

Secretário

PARECER

A Comissão da C-F-O-C-C-F

Reunião em 13 / 05 / 2025

Opina favoravelmente a aprovação da

presente PR 05 / 2025

Em 13 / 05 / 2025

Pres. José Lúcio

Rel. José Lúcio

Mem. José Lúcio

APROVADO
ENCAMINHE - SE A CONSIDERAÇÃO DO EXMO. SR.

PREFEITO MUNICIPAL

Em 14 / 05 / 2025

José Lúcio

Presidente